

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Sátiro Dias**



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



**GESTÃO QUE
TRANSFORMA**

DECRETO Nº 101, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

**“Dispõe sobre antecipação da feira livre
no âmbito do Município de Sátiro Dias e
dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, Estado da Bahia, Sr. **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Finados, celebrado no dia 02 de novembro;

DECRETA:

Art. 1º A feira livre prevista para o dia 02 de novembro de 2026 (segunda-feira) fica antecipada para o dia 31 de outubro de 2026 (sábado), em seu horário e local habitual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, em 26 de outubro de 2026.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto lavrado, registrado e publicado pela Secretaria Municipal da Administração, na data supra.

WILKER CRUZ DIAS
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA